



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas
Diretoria Administrativa

Memorando nº 072/2019/DA

Palmas, 06 de agosto de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Sergio Coelho Cavalcante
Câmara Municipal de Palmas

Assunto: Referente ao Memorando 009-Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Palmas.

Senhor Ouvidor,

Em atenção ao Memorando 009-Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, datado em 19/06/2019, referente ao questionamento do Senhor Tales Victor Pontes Monteiro, sobre o horário de funcionamento desta Casa de Leis, informamos a Vossa Senhoria que conforme o art. 2º da Portaria/GABPRES/RH/Nº171/2019, publicada em 05 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre o horário de expediente, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e adota outras providências", o horário de atendimento ao Público Externo é de 8h as 13h, conforme cópia anexa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessária, através do telefone: (63) 3218-4604/99202-4337, Diretoria Administrativa.


Marilidia das Chagas Alves
Diretora Administrativa



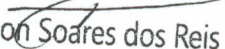
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Gabinete da Presidência

PORTARIA/GABPRES/RH/Nº 171/2019

Publicado no Placar da
Câmara Mun. de Palmas

Em 05/08/2019


Jadson Soares dos Reis
Diretor de R.H. e Gestão

Dispõe sobre o horário de expediente, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições legais e regimentais;

Considerando o *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o §3º, Art.2º da Resolução nº 206, de 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento na Câmara Municipal de Palmas das 08 h às 14 h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

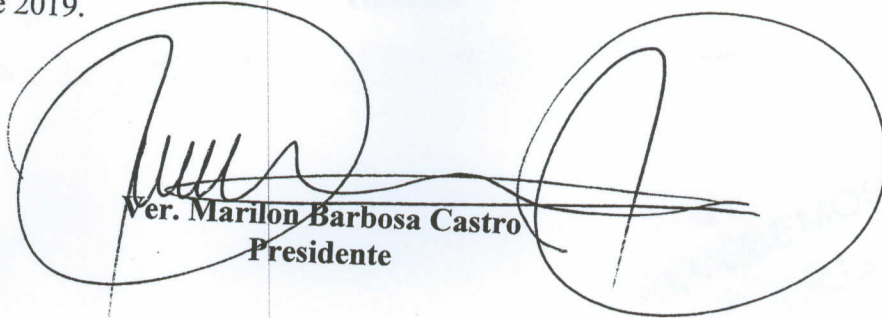
Art. 2º O atendimento ao público externo será realizado no horário das 8 h às 13 h.

Art. 3º O Protocolo Externo funcionará ao lado da entrada principal da Casa, mantendo-se o horário de atendimento até as 18 h.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.


Ver. Marilon Barbosa Castro
Presidente